

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, de 7 de fevereiro de 2012.

Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro de 2012, em virtude das comemorações carnavalescas, recepcionando o Decreto nº 1.590, de 6 de fevereiro de 2012, do Poder Executivo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 7 de fevereiro de 2012.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 7/02/2012.

Delmar Guscke
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!